



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº. 1410

Data: 02 de Abril de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano a Fundo Perdido, através do Banco de Fomento do Paraná, no valor de R\$ 35.207,41 (Trinta e cinco mil, duzentos e sete reais e quarenta e um centavos).

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.182.15071-501 - Posto de Bombeiro Comunitário

000370 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

3.1.782

FUNDO

DESENVOLVIMENTO

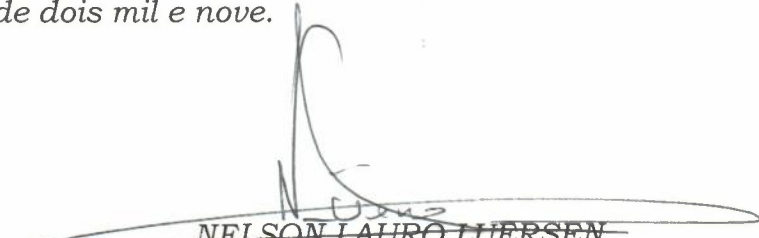
ESTADUAL/BOMBEIROS.....R\$35.207,41

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

Excesso de Arrecadação 1.7.62.99.01.00.00..... R\$ 35.207,41

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dois dias do mês de abril de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL